



## Projeto de Resolução nº 07/2019.

**"Dispõe sobre a utilização de uniformes por servidores da Câmara Municipal de Santo Amaro da Imperatriz".**

A Mesa Diretora desta Casa, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece a Lei Orgânica e o Regimento Interno, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente do Legislativo Municipal sancionei a seguinte Resolução:

**Art. 1º** A presente Resolução regulamenta o uso de uniformes para os servidores lotados na Câmara Municipal, sendo o uso indispensável no exercício de suas atribuições.

**Art. 2º** A Câmara Municipal de Santo Amaro da Imperatriz fornecerá gratuitamente o uniforme aos seus servidores, cujas despesas serão cobertas com dotações do orçamento vigente.

**Parágrafo único.** A obrigatoriedade do uso de uniforme restringe-se aos servidores lotados na Câmara Municipal, que deverão utilizá-lo diariamente, durante o horário de expediente, seja ele regular ou extraordinário, e durante as sessões e demais atos, inclusive naquelas realizadas fora das dependências da Câmara, excetuando-se de sua utilização obrigatória os membros do corpo jurídico da Câmara Municipal por estarem abrangidos por regulamentação própria (Art. 58, inciso XI, Lei 8906/94-EAOAB).

**Art. 3º** Para efeitos desta Resolução, os uniformes são assim compostos:

I - **uniforme feminino** composto por: camisa gola polo, camiseta manga longa, camiseta manga curta, blazer, suéter, calça social, bermuda social até o joelho e saia;

II - **uniforme masculino** composto por: camisa gola polo, camisa social manga longa, camisa social manga curta, suéter;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**  
**EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA**

III - em todos os uniformes, na parte superior, deverá constar a identificação da Câmara Municipal mediante brasão.

**Parágrafo único.** É vetado o uso de mini-saias, legging, decotes e transparências.

**Art. 4º** A reposição se dará anualmente a cada servidor, se necessário.

**Art. 5º** Será permitido o uso de casacos, mantas, golas, lenços e suéter sobrepostos ao uniforme.

**Art. 6º** Faz parte da presente Resolução o Termo de Recebimento de Uniforme. (Anexo I)

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Amaro da Imperatriz, 03 de setembro de 2019.

José Valério Schurhaus  
**Presidente**

Valdir Pedro da Silva  
**Vice Presidente**

Ricardo Lauro da Costa  
**1º Secretário**

Ricardo Passig Turnes  
**2º Secretário**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ  
EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA**

**ANEXO I**

**TERMO DE RECEBIMENTO DE UNIFORME**

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

Declaro, nesta data, que recebi o uniforme (quantidade de peças) em perfeitas condições, e tenho ciência que o uso do mesmo é obrigatório durante o horário de expediente interno ou externo quando em serviço.

Santo Amaro da Imperatriz, .....de.....de.....

\_\_\_\_\_  
Servidor

\_\_\_\_\_  
Presidente